



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR**

### **Projeto de Lei nº 038/2016 (Controle da CMI)**

Trata-se de análise do projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição discorre sobre a liberação de assistência financeira para implantação e manutenção do projeto pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Itapemirim.

Cabe a esta comissão opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem em aumento ou diminuição de despesa ou receita pública.

As despesas decorrentes da aprovação do referido Projeto de Lei, apresentam adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme declaração apresentada pelo ordenador de despesa, Chefe do Executivo Municipal.

**Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.**

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2016.

---

Vereador: Fábio dos Santos Pereira  
Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Regina Viana de Souza  
Membro - COFINOR